



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Quarta Secção) de 15 de julho de 2015 —

Deutsche Rockwool Mineralwoll/IHMI — Recticel (λ)

(Processo T-215/13)

«Marca comunitária — Processo de extinção — Marca figurativa comunitária λ — Uso sério — Uso enquanto parte de uma marca complexa — Prova de utilização — Artigos 15.º e 51.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

1. *Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Exame do pedido — Prova do uso da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Critérios de apreciação [Regulamento n.º 207/2009, do Conselho artigos 15.º; n.º 1, e 51.º; n.º 1, alínea a); Regulamento n.º 2868/95 da Comissão, artigo 1.º, regra 22, n.º 3] (cf. n.ºs 21 a 24, 31 a 33)*
2. *Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Exame do pedido — Prova do uso da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Critérios de apreciação — Exigência de elementos de prova concretos e objetivos [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigos 15.º; n.º 1, e 51.º; n.º 1, alínea a); Regulamento n.º 2868/95 da Comissão, artigo 1.º, regra 22, n.º 3] (cf. n.º 26)*
3. *Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Exame do pedido — Prova do uso da marca anterior — Utilização séria — Conceito — Marca utilizada unicamente enquanto elemento de uma marca complexa [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 15.º, n.º 1, e 51.º; n.º 1, alínea a); Regulamento n.º 2868/95 da Comissão, artigo 1.º, regra 22, n.º 3] (cf. n.ºs 30 e 59)*
4. *Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de caducidade — Falta de uso sério de uma marca — Marca figurativa λ [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 51.º, n.º 1, alínea a)] (cf. n.ºs 41, 42, 48, 56 a 60)*
5. *Marca comunitária — Disposições processuais — Processo de caducidade — Factos e provas não apresentados no prazo fixado para esse efeito — Tomada em conta — Poder de apreciação da Câmara de Recurso [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigos 51.º; n.º 1, alínea a), 57.º; n.º 1, e 76.º; n.º 2; Regulamento n.º 2868/95 da Comissão, artigo 1.º, regra 40, n.º 5] (cf. n.ºs 63 a 67, 69)*

6. *Marca comunitária — Processo de recurso — Recurso para o juiz da União — Requisitos de admissibilidade — Fundamentos dirigidos unicamente contra decisões das Câmaras de Recurso (Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 65.º, n.º 1) (cf. n.º 77)*

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 4 de fevereiro de 2013 (processo R 112/2012-5), relativa a um processo de anulação entre a Deutsche Rockwool Mineralwoll GmbH & Co. OHG e a Recticel SA.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Deutsche Rockwool Mineralwoll GmbH & Co. OHG é condenada nas despesas.